

PARECER Nº *01* DE 2019 - CDESCMAT

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO sobre o Projeto de Lei nº 507, de 2019, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento 'Brasília Capital do Turismo Cívico para o Brasil e o Mundo'".

AUTORES: Deputado EDUARDO PEDROSA e Deputado CLÁUDIO ABRANTES

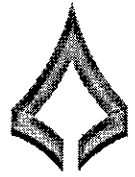
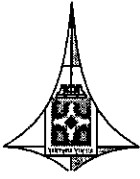
RELATOR: Deputada JAQUELINE SILVA

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão, o Projeto de Lei nº 507, de 2019, que "**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento 'Brasília Capital do Turismo Cívico para o Brasil e o Mundo'.**"

A presente proposição inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, tal data comemorativa.

O projeto de lei é dedicado ao desenvolvimento de ações para promover o turismo cívico em Brasília, Capital Federal; de valorização de sua condição de Patrimônio da Humanidade; de preservação dos monumentos e dos símbolos nacionais; de estímulo ao turismo rural e ecológico, cultural, religioso, gastronômico, esportivo e da potencialidade turística das regiões administrativa e do entorno; além



de disseminar o turismo como atividade que contribui para o desenvolvimento socioeconômico e sociocultural, a conservação ambiental, a qualidade de vida e o uso racional dos recursos naturais, nos termos em que preceitua a Lei no 4.883, de 11 de julho de 2012.

Com a indefinição de um ponto turístico que seja a referência oficial do Brasil para o mundo, Brasília, com sua arquitetura e monumentos, considerada como um dos patrimônios da humanidade, se candidata e reúne todas as condições de alcançar tal glória.

A proposição foi lida em 25 de junho de 2019 e foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (CDESCTMAT) para análise de mérito.

No âmbito desta Comissão não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

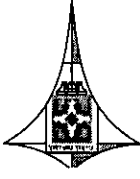
É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme o art. 69-B, h, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cabe à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das proposições que versem sobre “turismo”.

Conforme citada na justificativa apresentada pelos autores, a capital federal reúne condições de se tornar referência do turismo nacional não só para o resto do país quanto para o resto do mundo, visto que existe uma lacuna que diz respeito ao principal ponto turístico do Brasil para o exterior. Brasília, considerada patrimônio da humanidade, é certamente um local que pode alcançar essa glória, tendo em vista ter sido planejada para ser a sede do poder político-institucional, sendo, portanto, vocacionada para o turismo cívico pelo significado histórico de seus monumentos e edificações.

Haverá grande contribuição à ampliação do sentimento de patriotismo, viabilizando a visitação e o conhecimento do Senado, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Palácio do Planalto, do Itamaraty, do Memorial JK, do



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADA JAQUELINE SILVA - PTB



Palácio do Buriti, da Câmara Legislativa e outros órgãos aqui instalados, transformando em uma oportunidade de promoção da educação para a cidadania. Outra razão é que haverá inequívoco aumento do turismo na Capital Federal, oportunizando um incremento da economia local, com geração de emprego e renda.

É justamente neste ponto que a proposição ganha respaldo desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, visto que a aludida matéria é de ordem pública e atende os anseios da população, buscando o desenvolvimento do turismo conforme previsto na Constituição Federal.

Por todo o exposto, no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 507/2019.

Sala das Comissões, de de 2019.

Deputado Eduardo Pedrosa

Presidente


Deputado Jaqueline Silva

Relatora